



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 104/89, de 10 de outubro de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 2.560,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.02.15.82.0312.823	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	<u>2.560,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	<u>2.560,00</u>

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de NCz\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de 1989.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

REMI STRACK

Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.

ALVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração